

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/14 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CENTER BLOCOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 2534/2014.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hylley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

CENTER BLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Presidente José Linhares, nº 1034, Qd.24, Lt.01, Sala 02, Jardim Presidente, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 15.166.213/0001-65, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Adevaldo Crhistian de Souza**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.165.359 SSP/GO e do CPF nº 597.839.311-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo de 14,00566% (quatorze vírgula zero, zero, cinco, seis e seis por cento) no valor do contrato nº 066/2014 para o Município de Pirenópolis – Goiás, conforme consta na justificativa apresentada através do Memo. 1304/2014-GEROB (fls. 52/53); a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 066/14 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de agosto de 2015, para utilização do saldo remanescente, bem como proceder alteração na redação do parágrafo primeiro do item 5.1 da Cláusula Quinta do referido contrato, conforme DESPACHO nº

066/2015-GEROB (fls. 66/67), conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
LOTE 12 - KIT ESTRUTURA METÁLICA - TELHADO						
ESTRUTURA METÁLICA P/CASA POPULAR 44,76M2 ÁREA CONSTRUÍDA (BEIRAL DE 50CM - 61,92 M2 ÁREA TELHADO) - LONGARINAS E RIPAMENTO EM PERFIS U ENRIJECIDO 1.00X40X17MM CHAPA 13 (2,25MM) E PERFIS U SIMPLES 35X20MM CHAPA 14 (2,00MM) - ACABAMENTOS EM PERFIL - CONFORME PROJETO	M ²	2.959,02	Perfinasa	42,58	125.995,07	O fornecedor ficará responsável pelo fornecimento do material da estrutura metálica, sua instalação, bem como os materiais necessários para a preparação e instalação da estrutura como: thinner, zarcão, primer, disco de polycorte, eletrodo, etc. Caberá a empresa vencedora o fornecimento de anotação de responsabilidade técnica - ART da elaboração de projeto e de execução da estrutura metálica.
SUB-TOTAL LOTE 12 - KIT ESTRUTURA METÁLICA - TELHADO					125.995,07	

De acordo com o Despacho GEROB nº 123/2015, segue tabela demonstrando o resumo do contrato com o valor deste aditivo:

Contrato	Empresa	Valor contratado	Valor do 1º Aditivo	Valor medido	Saldo Remanescente
066/2014	Center Blocos Ind. Comercio Ltda - Me	R\$ 899.601,12	R\$ 125.995,07	R\$ 422.188,00	R\$ 477.413,12

O Parágrafo Primeiro do item 5.1 da Cláusula Quinta - Do Prazo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro: Prorrogação - O prazo constante desta Cláusula poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes, observados os interesses da Contratante ou por motivo de força maior, em obediência às prescrições da Lei de Licitações.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 125.995,07 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos) passando o valor global do contrato para R\$ 1.025.596,19 (hum milhão vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos) conforme planilha abaixo:

Valor do contrato	Valor do 1º Termo aditivo	Valor total do contrato
R\$ 899.601,12	R\$ 125.995,07	R\$ 1.025.596,19


CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 066/14, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 27 de agosto de 2015.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente


MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
Diretor Técnico

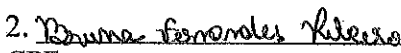

HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro


ADEVALDO CRISTIAN DE SOUZA
Center Blocos Industria e Comércio Ltda - Me

Testemunhas:

1. 
CPF: _____

Marcelle Diniz Moura Barros
CPF: 010.870.921-32

2. 
CPF: 702.509.201-72


Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.599
ASUJUT - AGEHAB